



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO (ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

Processo SEI nº: 3535507.414.00002110/2025-97

Interessado: Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira - CNPJ/MF nº 05.747.817/0001-41

Termo (Origem): Termo de Colaboração nº 01/2023 (Edital de Chamamento Público nº 04/2022)

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida.

Período: 01/03/2025 a 28/02/2026

Valor: R\$ 294.960,00

Proposta nº: 382

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira**, para os fins de **Manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida**.

A OSC solicitou o **aditamento do Termo de Colaboração nº 01/2023**, proveniente da Lei nº 3.500, de 7 de março de 2023, firmado com aquela OSC, bem como a **prorrogação da vigência e alteração do valor para R\$ 295.000,00**, e ainda a **utilização das receitas de aplicação financeira**. Justificou a solicitação de alteração do valor pelo aumento na demanda de atendimento.

O **Departamento Municipal de Turismo e Cultura** analisou a solicitação apresentada pela OSC, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de **ampliação do valor global e prorrogação da vigência**;
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **A OSC mostrou eficiente com a continuidade das atividades musicais e formação de músicos atendendo ao Departamento de Turismo e Cultura quando solicitado e podendo atender até 100 (cem) alunos oferecendo cursos gratuitos de teoria musical, trompete, clarinete, saxofone, violão, flauta doce, trombone, guitarra, contrabaixo elétrico, bateria e piano.**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo / Proposta Nº 382**, para fins de **Manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida**, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **01/03/2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **ALEGIS**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 02/04/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053506** e o código CRC **1B232B31**.



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU
COLABORAÇÃO
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)**

Processo SEI nº: 3535507.414.00002110/2025-97

Interessado: Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira - CNPJ/MF nº 05.747.817/0001-41

Termo (Origem): Termo de Colaboração nº 01/2023 (Edital de Chamamento Público nº 04/2022)

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida.

Período: 01/03/2025 a 28/02/2026

Valor: R\$ 294.960,00

Proposta nº: 382

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira**, para os fins de **Manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida**.

A OSC solicitou o aditamento do Termo de Colaboração nº 01/2023, proveniente da Lei nº 3.500, de 7 de março de 2023, firmado com aquela OSC, bem como a prorrogação da vigência e alteração do valor para R\$ 295.000,00, e ainda a utilização das receitas de aplicação financeira. Justificou a solicitação de alteração do valor pelo aumento na demanda de atendimento.

O Departamento Municipal de Turismo e Cultura analisou a solicitação apresentada pela OSC, e manifestou formalmente por intermédio do

Gestor, que:

- autorizou as alterações de **ampliação do valor global e prorrogação da vigência**;
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **A OSC mostrou eficiente com a continuidade das atividades musicais e formação de músicos atendendo ao Departamento de Turismo e Cultura quando solicitado e podendo atender até 100 (cem) alunos oferecendo cursos gratuitos de teoria musical, trompete, clarinete, saxofone, violão, flauta doce, trombone, guitarra, contrabaixo elétrico, bateria e piano.**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo / Proposta Nº 382, para fins de Manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida**, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **01/03/2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **ALEGIS**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 02/04/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053506** e o código CRC **1B232B31**.



Referência: Processo nº
3535507.414.00002110/2025-97

SEI nº 0053506